

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA PRT/11ª REGIÃO Nº 008/2008, de 12 de março de 2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, “d”, e art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e,

Considerando a Representação nº 40/2008, instaurada a partir de denúncia sigilosa apresentada a este Órgão Ministerial em face do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – IMTRANS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no cnpj sob nº 07.999.082/0001-79;

Considerando que a denúncia versa sobre o não pagamento de adicional de insalubridade, entre outras irregularidades;

RESOLVE,

Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – IMTRANS, com fulcro nos artigos 7º, inciso XXIII, da CF, e 192, da CLT para apuração das irregularidades retratadas em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, determinando-se, desde logo, a reatuação da Representação, o respectivo registro e a publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA